

**Edital nº 02/2013-COFORM-SEGES**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Educação acrescentam ao Edital nº 01/2013 – COFORM/SEGES, no Capítulo I – Das Instruções Especiais, os itens 8, conforme transcrito abaixo:

8. Todos os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios para a habilitação no cargo pretendido, atendendo o estabelecido no item 5, do Capítulo V – Da Prova de Títulos, nos dias 22, 23 e 24/10 no CAIS Santista, sito à Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova, Santos, das 10 às 17 horas.

8.1. Na entrega destes documentos, não serão aceitos protocolos dos mesmos, os quais deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**, para serem rubricadas pelo receptor.

8.1.2 Não serão aceitas cópias simples.

8.2. Os candidatos deverão apresentar os respectivos documentos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias, sem rasuras ou emendas, assinada, em que será descrita a habilitação apresentada, conforme modelo constante do ANEXO III.

8.2.1. A segunda via de relação de documentos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

8.3. Entregue a relação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.4. Não serão recebidas habilitações apresentadas fora do prazo, local e horário estabelecidos no item 8 deste Capítulo ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

Santos, 16 de outubro de 2013.

Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes

Viviane Barcelos Bezerra Cordella

Daniel de Sousa Silva

Flávio Balula Junior

Venúzia Fernandes do Nascimento

**COMISSÃO COORDENADORA**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1) Especialista de Educação I – Assistente de Diretor**

Atuar com o Diretor da Unidade de Ensino na dinâmica das atividades diárias e representá-lo em seus impedimentos legais, com base nas diretrizes emanadas da Secretaria de Educação, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente.

**2) Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico**

Planejar, coordenar e avaliar periodicamente o trabalho do corpo docente e o processo de aprendizagem e de recuperação dos alunos, atendendo às atribuições específicas previstas na legislação vigente.

**3) Especialista de Educação I – Orientador Educacional**

Orientar, acompanhar e coordenar juntamente com a equipe gestora, atividades de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente.

**4) Especialista de Educação II- Diretor de Unidade de Ensino**

Liderar e garantir a gestão administrativa, pedagógica e de recursos educacionais, promovendo a consecução eficaz da política educacional do sistema, o desenvolvimento pleno dos objetivos educacionais e o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente.

**5) Especialista de Educação III- Supervisor de Ensino**

Promover a integração eficaz da política educacional do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos, fazendo observar o cumprimento das normas da Educação, assim como promover a orientação, acompanhamento e avaliação do processo educativo nos diferentes níveis e modalidades do Ensino, em conformidade com a legislação vigente.

## ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

### BIBLIOGRAFIA COMUM A TODOS OS CARGOS

#### 1-LEGISLAÇÃO

##### 1.1-Legislação federal:

- Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05 de outubro de 1988, Artigos 205 ao 214, 227 ao 229.
- Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações posteriores.
- Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações posteriores.
- Resolução CNE/CEB nº 04/10– Define Diretrizes Gerais para Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 07/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 03/10 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 04/09 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005- Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011- Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

##### 1.2-Legislação municipal:

- Lei Orgânica do Município de Santos. Art.196 a 205.
- Lei Nº 4623, de 12 de junho de 1984. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.
- Regimento Escolar das Escolas Municipais de Santos.
- Lei Complementar 752, de 30 de março de 2012- Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santos. Publicada no Diário Oficial do município de Santos em 31/03/2012.
- Lei Complementar 768, de 29 de junho de 2012- Altera dispositivos da lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 30/06/2012.
- Lei nº 2651, de 27 de novembro de 2009 - Dispõe sobre o CONSELHO DE ESCOLA, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 28/11/2009.
- Parecer CME n.º 002/05 - Proposta de Implantação na Rede Municipal de Ensino de Santos do previsto no art. 6º da Lei Federal 9.394/1996 alterada pela Lei Federal

- 11.114/2005, qual seja ensino fundamental de 9 anos. Publicado no Diário oficial do município de Santos em 22/09/2005.
- Deliberação nº 001/2005 - Institui, na Rede Municipal de Ensino de Santos, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Publicado no Diário oficial do município de Santos em 22/09/2005.
  - Deliberação CME Nº 004/2006 - Fixa normas para a implementação do Ensino Fundamental com duração de 9 anos e organização da Educação Infantil das Unidades Municipais de Educação. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 21/12/2006.
  - Deliberação CME Nº 002/2007- Fixa normas para a implementação do Ensino Fundamental com duração de 9 anos e organização da Educação Infantil das Unidades Municipais de Educação. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 25/08/2007.
  - Deliberação CME Nº 002/2010 - Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 25/05/2010.
  - Deliberação CME Nº 004/2011- Adequação de nomenclatura e de proporção adulto/criança do nível de ensino Educação Infantil oferecido pela Rede Municipal de Educação de Santos. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 25/11/2011.

## **2 – PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL**

- BRASIL. Ministério da Educação SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. MEC/ SEESP, 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>

## **3 - LIVROS E ARTIGOS**

- AQUINO, Julio Groppa. Ética na escola: a diferença que faz diferença. In: AQUINO, J. Groppa (org.). Diferenças e preconceitos na escola. Alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.
- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. O desafio da educação para a cidadania. In: AQUINO, J. Groppa (org.). Diferenças e preconceitos na escola. Alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.
- ITANI, Alice. Vivendo o preconceito em sala de aula. In: AQUINO, J. Groppa (org.). Diferenças e preconceitos na escola. Alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.
- VEIGA, Ilma Passos. (org.) Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papyrus, 2011.
- Gestão, Coordenação e Orientação Educacional: trabalho integrado para o bom funcionamento da escola. Disponível em <http://www.periodicos.unir.br/index.php/propesq/article/viewFile/394/416>. Acesso em 04 de julho de 2013.

## **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA**

### **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ASSISTENTE DE DIREÇÃO**

- LÜCK, Heloisa (ET ALL). A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
- LÜCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.
- SZIMANSKI, H. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Liber Livros, 2010.

- Decreto Municipal nº4707, de 05 de dezembro de 2006- Aprova o ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 06/12/2006.
- Decreto Municipal nº 4770, de 09 de março de 2007- Altera dispositivos do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do Município de SANTOS, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 10/03/2007.
- Decreto Municipal nº 4898, de 03 09 2007- Altera dispositivo do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, aprovado pelo DECRETO N.º 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 04/09/2007.
- Decreto Municipal nº 5256, de 30 de dezembro de 2008- Altera, acresce e revoga dispositivos do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, aprovado pelo Decreto n.º 4.707, de 5 de dezembro de 2006.Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 31/12/2008.
- Lei 2632, de 13 de julho de 2009- Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 14/07/2009.
- Decreto Municipal nº5479,de 23 de dezembro de 2009- Regulamenta a LEI Nº 2.632, de 13 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO de SANTOS. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 24/12/2009.
- Resolução FNDE nº 9, de 02 de março de 2011- Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Executoras Próprias (UEX), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços com os repasses efetuados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013- Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

#### **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I- ORIENTADOR EDUCACIONAL**

- GIACAGLIA, Lia Renata Angelini; Penteadó, Wilma Millan Alves. Orientação Educacional na prática: princípios, técnicas, instrumentos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- SZIMANSKI, H. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Liber Livros, 2010.
- O papel do Orientador Educacional na promoção do relacionamento interpessoal entre alunos e professores contribuindo no processo ensino aprendizagem. Disponível em [http://www.uricer.edu.br/new/site/pdfs/perspectiva/132\\_243.pdf](http://www.uricer.edu.br/new/site/pdfs/perspectiva/132_243.pdf). Acesso em 03 de julho de 2013.

#### **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - COORDENADOR PEDAGÓGICO**

- ALMEIDA, Laurinda Ramalho; PLACCO, Vera Maria N. de Souza ( Orgs.). O Coordenador Pedagógico e o espaço da mudança. São Paulo: Loyola , 2012.
- ALMEIDA, Laurinda Ramalho, PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (Orgs.). O Coordenador Pedagógico e questões da contemporaneidade. São Paulo: Loyola, 2012.

- LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- SILVA, Janssen Felipe; Hoffman, Jussara; Esteban, Maria Teresa (Orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### **ESPECIALISTADE EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**

- LÜCK, Heloisa (ET ALL). A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
- LÜCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.
- SZIMANSKI, H. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Liber Livros, 2010.
- Decreto Municipal nº 4707, de 05 de dezembro de 2006- Aprova o ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 06/12/2006.
- Decreto Municipal nº 4770, de 09 de março de 2007- Altera dispositivos do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do Município de SANTOS, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 10/03/2007.
- Decreto Municipal nº 4898, de 03 09 2007- Altera dispositivo do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, aprovado pelo DECRETO N.º 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 04/09/2007.
- Decreto Municipal nº 5256, de 30 de dezembro de 2008- Altera, acresce e revoga dispositivos do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, aprovado pelo Decreto n.º 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 31/12/2008.
- Lei 2632, de 13 de julho de 2009- Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 14/07/2009.
- Decreto Municipal nº 5479, de 23 de dezembro de 2009- Regulamenta a LEI Nº 2.632, de 13 de julho DE 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO de SANTOS. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 24/12/2009.
- Resolução FNDE nº 9, de 02 de março de 2011- Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Executoras Próprias (UEX), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços com os repasses efetuados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013- Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

### **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III - SUPERVISOR DE ENSINO**

- LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

- LÜCK, Heloisa (ET ALL). A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.
- LÜCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.
- SILVA, Janssen Felipe; Hoffman, Jussara; Esteban, Maria Teresa (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- SZIMANSKI, H. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Liber Livros, 2010.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- RANGEL, Mary (org.) Supervisão Pedagógica: princípios e práticas. São Paulo: Papirus, 2013 .
- Decreto 4707, de 05 de dezembro de 2006- Aprova o ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 06/12/2006.
- Decreto Municipal nº 4770, de 09 de março de 2007- Altera dispositivos do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do Município de SANTOS, aprovado pelo Decreto nº 4.707, de 5 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 10/03/2007.
- Decreto Municipal nº 4898, de 03 09 2007- Altera dispositivo do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, aprovado pelo DECRETO N.º 4.707, de 5 de dezembro de 2006. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 04/09/2007.
- Decreto Municipal nº 5256, de 30 de dezembro de 2008- Altera, acresce e revoga dispositivos do ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE SANTOS, aprovado pelo Decreto n.º 4.707, de 5 de dezembro de 2006.Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 31/12/2008.
- Lei 2632, de 13 de julho de 2009- Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 14/07/2009.
- Decreto Municipal nº 5479, de 23 de dezembro de 2009- Regulamenta a LEI Nº 2.632, de 13 de julho DE 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição às ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES das UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO de SANTOS. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 24/12/2009.
- Resolução FNDE nº 9, de 02 de março de 2011- Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Executoras Próprias (UEX), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços com os repasses efetuados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013- Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Deliberação CME Nº 01/02- Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no Sistema de Ensino do Município de Santos. Publicado no Diário oficial do município de Santos em 25/04/2003.
- Deliberação CME Nº 002/06 - Dispõe sobre alterações da Deliberação CME nº001/2002 na forma que menciona. Publicado no Diário Oficial do município de Santos em 19/05/2006.

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de: \_\_\_\_\_

R.G. número: \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_

Documento de habilitação no cargo pretendido: \_\_\_\_\_

<b>Descrição do Título</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos Atribuídos (uso da Banca)</b>
Doutor na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC		
Mestre na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC		
Curso de Especialização, Nível Superior – Lato-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação		
<b>TOTAL</b>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_